

Revisão Tarifária – CPFL

O Que é Revisão Tarifária?

Revisão Tarifária é um processo de revisão dos valores das tarifas das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica. Está prevista na legislação vigente e nos contratos de concessão e ocorrem de 4 a 7 anos, dependendo do contrato.

Na Revisão a Aneel redefine as tarifas cobradas dos consumidores. Esse valor poderá ser alterado para mais ou para menos, dependendo das mudanças ocorridas na estrutura de custos e de mercado das empresas, dos níveis de tarifário comparados a outras empresas similares, à eficiência, etc.

Qual é a Agenda da Revisão Tarifária?

A primeira empresa que sofreu Revisão Tarifária no Brasil foi a Escelsa, privatizada em 1995. Isso ocorreu em 1998 e 2001. Em 2003 serão 17 distribuidoras que passarão por esse processo, em 2004, 27 e em 2005, 16. Da base do Sinergia, o calendário da Revisão é o seguinte:

Empresa	2003
CPFL	08 de Abril
Eletropaulo	04 de Julho
Elektro	27 de Agosto
Bandeirante	23 de Outubro
Piratininga	23 de Outubro
Empresa	2004
Jaguari ; Mococa; Nacional; Paulista; Sul Paulista; Bragantina; Vale Paranapanema, Caiuá e Santa Cruz	03 de Fevereiro

Como ocorre a Revisão Tarifária?

A Aneel redefine a tarifa cobrada dos consumidores para mais ou para menos, dependendo das mudanças ocorridas na estrutura de custos e de mercado das empresas e dos níveis de tarifas observados em empresas similares no país. Está prevista na legislação e nos contratos de concessão.

O Que é o Fator X ?

É um índice resultante de uma metodologia estabelecida pela Aneel que consiste em repassar para o consumidor, por meio de tarifas, ganho de produtividade que as distribuidoras tenham obtido durante o período que antecede a Revisão Tarifária. Um exemplo de ganho de produtividade é a própria redução de postos de trabalho, ou seja, com

um quadro menor de trabalhadores e, portanto, com custo menor de folha, a empresa executa o mesmo serviço de atendimento dos consumidores de sua área de concessão.

Entre uma Revisão Tarifária e outra, as tarifas sofrem Reajustes anualmente pelo IGP-M. O Fator X será deduzido do IGP-M. Exemplo: se o IGP-M em 2004 for = 20% e o Fator X da CPFL que sofre Revisão Tarifária em 2003 for de 2%, as tarifas serão reajustadas em 18%.

O Fator X é diferente de uma empresa para outra, assim como a própria Revisão Tarifária porque as estruturas de custos e mercados são diferentes entre as empresas.

Por que as empresas ganham ao aumentar sua produtividade?

O Fator X é definido pela Revisão Tarifária e aplicado nos anos seguintes a ela até a próxima Revisão Tarifária. A partir da primeira Revisão que no nosso caso está ocorrendo em 2003, o Fator X trabalha com uma estimativa de ganhos de eficiência das empresas para os anos seguintes. Qualquer outro ganho acima do Fator X conseguido pela empresa, essa diferença é por ela apropriada.

Reajuste Tarifário e Revisão Tarifária

São coisas distintas. No ano em que a empresa passa por Revisão Tarifária há um reposicionamento das tarifas e, portanto, não há o Reajuste Tarifário. Os Reajustes Tarifários ocorrem somente nos anos situados entre as Revisões Tarifárias.

Parcela A e B

Parcela **A** – Envolve os custos chamados “não gerenciáveis” pela concessionária, relacionados à atividade de distribuição de energia elétrica. São custos que escapam da vontade ou influência da concessionária, como a energia elétrica adquirida para o atendimento do consumidor, os custos de transmissão e os encargos setoriais.

Parcela **B** – Compreende os chamados “custos gerenciáveis” pela concessionária. São custos próprios da atividade de distribuição e de gestão comercial da concessionária, que estão sujeitos ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela distribuidora, ou seja, os custos com operação (pessoal, material e serviços de terceiros), remuneração do capital e os tributos

Empresa de Referência (ER)

Para assegurar coerência entre a remuneração dos ativos necessários para prestar os serviços de distribuição de energia e a determinação do que se considera “custos operacionais eficientes” associados a essa prestação, a Aneel criou a Empresa de Referência (AR).

A metodologia adotada pela Aneel parte do pressuposto que a CPFL deve ser incentivada a competir com uma Empresa de Referência (ER), hipotética e atraente.

A ER é uma empresa virtual, projetada como um operador entrante no mercado, ou seja, que parte do zero para se constituir. Não trazendo consigo, por exemplo, compromissos, estruturas e instalações adquiridas no processo de privatização.

Trata-se, segundo a Aneel, de uma metodologia que permite determinar os custos associados à execução dos processos e atividades de operação e manutenção das instalações elétricas, gestão comercial de clientes, direção e administração, em condições que assegurem que a distribuidora poderá atingir os níveis de qualidade de serviço exigidos e que os ativos necessários manterão sua capacidade de serviço inalterada.

Revisão Tarifária CPFL – Cronologia dos fatos

Em 08 de abril a CPFL, a Cemig, Enersul e Cemat, passam por Revisão Tarifária.

A Aneel, órgão responsável por aplicar a Revisão Tarifária vem estudando esse assunto há muitos anos. Acreditamos que a Aneel vem preparando a Revisão Tarifária dessas empresas, desde 2001. Para ajudar nessa elaboração contratou uma consultoria Uruguaia responsável por desenhar a proposta de Empresa de Referência (ER), utilizada como paradigma para aferição da base de remuneração de cada distribuidora. Cada concessionária distribuidora de energia tem uma Empresa de Referência (ER) visando atender a especificidade de cada região, estrutura de empresa, etc.

A Aneel disponibilizou somente dia 17 de fevereiro, em seu site, a Nota Técnica 041/2003 – SER, dando início a Audiência Pública (AP) 008/2003. O prazo para a sociedade dar suas contribuições expirou-se em 24 de fevereiro. A Audiência Pública presencial será em Campinas no dia 07 de Março as 14hs.

Antes mesmo de ser divulgada a Nota Técnica o Sinergia tentou, por diversas vezes, agendar reuniões tanto com a Aneel e Ministério de Minas e Energia, para entender como esse processo se daria e conhecer a proposta. Entendemos que o sindicato, órgão

representativo dos trabalhadores desse setor, é parte interessada e diretamente afetada pelas medidas adotadas pelo governo com o direito de participar desse processo.

O argumento utilizado pela Aneel é o de que não poderia nos receber para não comprometer o processo e ser acusada de privilegiar setores em detrimento a outros. Ou seja, de acordo com a Aneel os trabalhadores devem participar desse processo nos mesmos moldes que os demais cidadão comuns.

Sabe-se que essa alegação por parte da Aneel não procede. A Aneel realizou inúmeras reuniões técnicas em 2002 e 2003, com representantes das concessionária envolvidas nessas primeiras Revisões Tarifária. Em seu próprio site divulgou, no dia 07/02, que realizou nos dias 30 e 31 de janeiro, o “Encontro de Revisão Tarifária Periódica” para representantes dos Conselhos de Consumidores para explicar os princípios utilizados nessa Revisão Tarifária. De acordo com a matéria, a realização do Encontro foi um compromisso assumido pela Aneel em novembro/2002, durante o 5º Encontro Nacional dos Conselhos de Consumidores (ENCC), realizado em Curitiba, Paraná.

Causa-nos estranheza esses tratamentos diferenciados da Aneel. Depois de divulgada a Nota Técnica 041/2003 passamos a entender melhor o porque dessa atitude.

O texto que se segue foi a contribuição do Sinergia CUT ao processo de Audiência Pública estabelecido pela Aneel. O prazo de apenas uma semana para analisar as 271 páginas de denso conteúdo técnico, prejudicou muito o nosso trabalho e impediu uma análise mais apurada da metodologia adotada para a aplicação da Revisão Tarifária da CPFL. Procuramos destacar as questões que nos parece mais relevantes desse processo e que afetam diretamente os trabalhadores do setor, que coloca em risco a manutenção da qualidade dos serviços prestados à sociedade e a segurança, tanto dos trabalhadores como dos consumidores.

No dia 25 de fevereiro tivemos uma audiência com a Aneel onde protocolamos um documento contendo as preocupações do Sinergia CUT com relação a Revisão Tarifária da CPFL. Nessa reunião participou representando a Aneel, Ricardo Romano, além do Consultor Uruguaio, Pedro, contratado pela Aneel para elaborar a proposta de Empresa de Referência (ER).

Dentre outras barbaridades, ouvimos desse Consultor que, sequer fala uma única palavra em português, que os salários dos trabalhadores da CPFL são absurdos comparados aos demais trabalhadores do setor. Achávamos até então que a Aneel não conhecia muito bem a história dos nossos Acordos Coletivos e conquistas junto à CPFL. Hoje, temos certeza que ela conhece muito bem e que fez de forma deliberada uma Empresa de Referência que reduz o patamar atual de renda de seus trabalhadores, desrespeitando a sua história de luta enquanto classe trabalhadora, fruto da relação capital e trabalho.

O enfrentamento é inevitável. A CPFL já está ameaçando o sindicato dizendo que no dia 08 de abril implementará a ER proposta pela Aneel. Será uma guerra judicial pelo descumprimento de acordos, ações judiciais, desrespeito a Legislação Trabalhista, a Constituição, etc.

O Lula, quando reclama que é o último a saber dos reajustes praticados pelas Agências Reguladoras fazendo uma referência ao excesso de poder que elas têm, sequer sabe da miséria, a metade. A Aneel vai na contramão da política defendida por ele ao implementar a Empresa de Referência, pois estimula a terceirização e a redução de postos de trabalho, tudo em nome da redução de custos (entendendo por isso, precarização do trabalho, redução de salário, rotatividade). Mais uma vez predomina a lógica de tratar a energia elétrica como uma mercadoria, lógica essa que já foi desmascarada e demonstrou o fracasso do modelo energético brasileiro (Racionamento, Eletropaulo, Cemar, CESP, etc.)

Hoje dia 26, uma Comissão de Deputados do PT- SP estará com a Ministra de Energia para discutir, dentre outras questões, as que envolvem a Revisão Tarifária da CPFL.

Nossas Propostas:

- A suspensão imediata da Revisão Tarifária até que seja definido um novo modelo para o setor elétrico;
- Que seja revisto a metodologia de Audiências Públicas visando garantir maior participação da sociedade;
- Um amplo debate sobre Empresa de Referência visando a real definição de atividade fim, quadro próprio, quadro mínimo, gasto com pessoal, com treinamento, etc.
- Um amplo debate sobre a composição tarifária e os componentes da Parcela A que devem ser revistos;

- Que as relações capital e trabalho sejam respeitadas e que os contratos de trabalho, acordos coletivos e conquistas sejam honrados em qualquer ato regulatório;
- Que o sindicato, enquanto órgão representativo da classe trabalhadora, seja consultado e tenha garantida sua participação no debate sobre o modelo e regulação do setor;
- Que o Risco País não seja adotado nesta Revisão Tarifária, já que estamos vivendo um momento de inflação em alta, arrocho e recessão.

Não podemos concordar com esse desencontro de orientações dentro do governo Lula pois:

- Se o governo recém eleito faz questão de cumprirá com todos os contratos firmados pelo governo que o antecedeu, não pode uma Agência Reguladora desconsiderar os contratos de trabalho anteriormente estabelecidos entre as partes e, transgredir a legislação trabalhista, Normas Técnicas de Medicina e Segurança, dentre outras.
- Também está na contramão da história a Agência Reguladora que propõe como solução para redução de custos, a terceirização. Flagrante desrespeito aos programas do governo de geração de emprego e melhor distribuição de renda. A terceirização se apresenta como redutor de custos por conta dos baixos salários oferecidos aos seus trabalhadores, por não investir em treinamentos e equipamentos de segurança e por utilizar-se de alta rotatividade de mão de obra, colocando em risco tanto a vida dos trabalhadores como da sociedade em geral.

Quadro Comparativo da Revisão Tarifária das 4 primeiras Distribuidoras de 2003

Empresas	CPFL	CEMIG	ENERSUL	CEMAT
% Revisão Tarifária	18,77%	27,49%	42,64%	24,99%
Fator X	2,56%	1,02%	2,39%	2,40%